



DIREITO TRIBUTÁRIO

Competência Tributária
Partilha e Tipologia

Prof. Marcello Leal

	União	Estados	Municípios
Impostos nominados	✓	✓	✓
Impostos residuais	✓	✗	✗
Impostos extraordinários	✓	✗	✗
Taxas	✓	✓	✓
Contribuição de melhoria	✓	✓	✓
Contribuições em geral	✓	✗	✗
Contribuição de Iluminação Pública	✗	✗	✓
Contribuição previdenciária do funcionalismo público	✓	✓	✓
Empréstimo compulsório	✓	✗	✗

Tipos de Competência Tributária

- **Competência Privativa**
- **Competência Comum**
- **Competência Especial**

Tipos de Competência Tributária

Competência Residual

- Impostos: União (art. 154, I, CRFB).
- Seguridade: União (art. 195, § 4º, CRFB)

RE 228.321-RS, Rel. Min. Carlos Veloso

Tipos de Competência Tributária

Competência Extraordinária

- Imposto Extraordinário de Guerra - União
 - Guerra Externa ou sua iminência
 - Lei ordinária ou M.P.
 - Mesmas bases ou fatos geradores de outros impostos
 - Temporário
 - Não restituível

Tipos de Competência Tributária

Competência Cumulativa

- Território Federal:
 - União
 - Estaduais;
 - Municipais – se for o caso
- Distrito Federal:
 - Estaduais e Municipais (art. 18 CTN e art. 147, CRFB)

Como se identifica qual espécie tributária se trata uma determinada exação?

O fato gerador é a movimentação financeira.

- ✓ Se vertido para despesas genéricas, estaríamos diante de um imposto, o IOF.
- ✓ Se a destinação fosse uma calamidade pública com devolução do produto arrecadado, estaríamos diante de um empréstimo compulsório.
- ✓ Se a destinação fosse uma guerra externa sem devolução do produto arrecadado, estaríamos diante de um imposto extraordinário de guerra.
- ✓ Se estivéssemos diante de um produto destinado às despesas de saúde, estaríamos diante de uma contribuição, a CPMF (se considerássemos a hipótese de sua vigência).